COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROC. Nº 024.99.099.305-7. FALÊNCIA DE AF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. EDITAL DE HASTA PÚBLICA DE IMÓVEL E LEILÃO DE VEÍCULOS. A Drª. Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de ser cargo, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia **28.01.2020** e, sendo necessário, também no dia **30.01.2020**, ambos às **14:00H**, no(a) átrio do Fórum Lafayette, situado na Av. Augusto de Lima, 1.549, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, o(a) leiloeiro(a) devidamente autorizado(a), Sr.(a) **Lílian Portugal**, com a presença do Síndico e do Curador de Massas, levará a público leilão o(s) bem(s) arrecadado(s) à falida, sendo o(s) seguinte(s): **IMÓVEL**: Uma gleba com área de nove hectares e quarenta ares (9,40,00 ha) de terras de cerrados situados no lugar denominado FAZENDA DA BARRA, município de Aguanil/MG, registrada no Livro 2, matrícula nº 17.106, CRI de Campo Belo/MG, e suas benfeitorias compostas de casa principal, piscina, barracão de laje, casinha de ferramentas e quadra R$ 361.000,00. **VEÍCULOS**: FIAT 147, 1981, placa QA-8929, cor branca - R$300,00; FIAT UNO CS 2P,1986, placa XL-8977, cor cinza - R$1.300,00; FIAT UNO, 1985, placa - PC-7350, cor branca - motor desmontado - R$900,00; FORD CORCEL II 2P, 1980, placa FZ-5055, cor azul - R$200,00; GM Monza SLE 2.0, 1989, placa PR-0725, cor cinza - motor desmontado - R$800,00; GM Monza, 1985, placa BZ-1175, cor cinza - R$700,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO - R$365.200,00. OBSERVAÇÃO: Registre-se que os bens não devem ser arrematados por valor inferior ao da avaliação realizada. Não havendo arrematante, prosseguir-se-á na 2ª praça para o dia **30/01/2020**, às 14:00 horas, na qual o bem imóvel não deve ser arrematado por valor inferior a **65%** da avaliação realizada e os demais por qualquer preço, desde que não seja vil. Maiores informações com o(a) síndico(a), Dr.(a) Sérgio Mourão Corrêa Lima, OAB/MG - 64.026, fone (031)-3291-0113.Tudo conforme avaliação f.10.638/10.639 e despacho de f.10.671. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hte. 26/11/2019. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã. (as.)
Claudia Helena Batista - Juíza de Direito.

Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG Editais Quinta-feira, 27 de novembro de 2019.

MASSA FALIDA DE AF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Processo: 0024.99.099.305-7

1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG

Relação e Avalição de Bens para Leilão

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	
	Imóveis	**1ª Praça**	**2ª Praça**
01	Uma gleba com área de nove hectares e quarenta ares (9,40,00ha) de terras de cerrados situados no lugar denominado FAZENDA DA BARRA, município de Aguanil/MG, registrada no Livro 2, matrícula nº 17.106, CRI de **Campo Belo/MG**, e suas benfeitorias compostas de casa principal, piscina, barracão de laje, casinha de ferramentas e quadra.	R$ 361.000,00	R$ 234.650,00
	Veículos Armazenados no Pátio da Leiloeira Rua Doutor Geraldo Teixeira da Costa, 961 – Bom Jesus – Santa Luzia/MG.		
02	FIAT 147, 1981, placa QA-8929, cor branca.	R$ 300,00	M.O
03	FIAT Uno CS 2P, 1986, placa XL-8977, cor cinza.	R$ 1.300,00	M.O
04	FIAT Uno, 1985, placa PC-7350, cor branca – motor desmontado.	R$ 900,00	M.O
05	FORD Corcel II 2P, 1980, placa FZ-5055, cor azul.	R$ 200,00	M.O
06	GM Monza SLE 2.0, 1989, placa PR-0725, cor cinza - motor desmontado.	R$ 800,00	M.O
07	GM Monza, 1985, placa BZ-1175, cor cinza.	R$ 700,00	M.O

CONDIÇÕES DO LEILÃO

O presente Leilão será regido pelo Decreto-lei 21.981, com modificações introduzidas pelo Decreto-lei 22.427 combinados com o Artigo 335 do Código Penal: "*Todo aquele que perturbar, impedir, fraudar, afastar concorrentes por meio ilícito ou violento estará incurso de 03 meses a 02 anos de detenção".*

1. Da Data, Horário, Local

1.1. O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial Lilian Dutra Portugal, no dia **28/01/2020** e se necessário, também no **30/01/2020** ambos às 14H no saguão do Fórum Lafayette.

2. Dos Bens e Vistoria

2.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, obedecendo à ordem do edital e por valores iguais ou superiores ao da avaliação. Não havendo arrematante, prosseguir-se-á na 2ª praça para o dia 30/01/2020, na qual o imóvel não deve ser arrematado por valor inferior a **65%** da avaliação realizada e os demais por qualquer preço, desde que não seja vil.

2.2. Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo, em hipótese alguma ao arrematante, invocar os vícios, defeitos, e os efeitos redibitórios assim definidos nos artigos 441 e seguintes do Código Civil, nem tampouco reclamações ou desistência posteriores.

2.2.1. As visitas aos veículos e bens móveis deverão ser previamente agendadas com a equipe da Leiloeira através do tel.: (31) 3011-4200 ou através do e-mail leilao@lilianportugal.com.br.

2.2.2. As fotos divulgadas no *site* LILIAN PORTUGAL são apenas ilustrativas, não comprovando o real estado dos bens.

3. Da Arrematação

3.1. No ato da arrematação o interessado deverá apresentar documentos como Carteira de Identidade e CPF, não aceitando em qualquer hipótese a substituição do comprador, além do CHEQUE-CAUÇÃO como garantia de pagamento.

3.1.1. O arrematante assinará, no ato do leilão, o auto de arrematação, constando todos os dados da arrematação.

3.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pela Leiloeira no início de cada bem ou do lote de bens.

4. Da Forma de Pagamento

4.1. No ato da arrematação, o arrematante deverá deixar com a Leiloeira, dois cheques, um a título de arrematação no valor de 100% sobre total do bem arrematado e um cheque referente a sua comissão.

4.2. Os arrematantes deverão pagar a Leiloeira comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

4.3. O preço total do bem arrematado deverá ser pago através de guia judicial do Banco do Brasil, **48 horas**, a contar do encerramento do leilão.

4.3.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e cheque de terceiros.

5. Das Disposições Finais

5.1. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro.

5.3. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Lilian Dutra Portugal
Leiloeira Oficial